



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 10/86
Processo nº 19/86

[Handwritten signature]
48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.279

De 03 de Abril de 1986

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Assistência Social, durante o exercício de 1986, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31/março/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1986, Subvenções Sociais a entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas e no valor de Cz\$ 72.560,00 (Setenta e dois mil e quinhentos e sessenta cruzados) :-

01 - Asilo de Mendicidade de Araraquara.....	Cz\$ 5.250,00
02 - Associação de Assistência à Criança Defeituosa.....	Cz\$ 270,00
03 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	Cz\$ 7.880,00
04 - Casa Betânia de Araraquara.....	Cz\$ 5.250,00
05 - Centro Assistencial Batuíra.....	Cz\$ 800,00
06 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo....	Cz\$ 3.150,00
07 - CEPROESC - Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade.....	Cz\$ 3.000,00
08 - Lar Escola Redenção.....	Cz\$ 770,00
09 - Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio....	Cz\$ 6.300,00
10 - Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara..	Cz\$ 6.300,00
11 - Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora....	Cz\$ 9.200,00
12 - Serviço de Obras Sociais - SOS.....	Cz\$ 11.900,00
13 - Sociedade de Assistência Social "Luz do Mundo"	Cz\$ 1.230,00
14 - Sociedade Beneficente Carol Peixoto Ribeiro..	Cz\$ 800,00
15 - Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus de Araraquara.....	Cz\$ 800,00
16 - Sociedade Beneficente Obreiros do Bem.....	Cz\$ 3.150,00
a transportar.....	<u>Cz\$ 66.050,00</u>

[Handwritten initials]



Handwritten signature

transporte.....Cz\$ 66.050,00

- 17 - Sociedade de Educação e Promoção Social
Lar Nossa Senhora das Mercês.....Cz\$ 2.240,00
 - 18 - União Espírita Paschoal Grossi - Departamento
Assistencial.....Cz\$ 770,00
 - 19 - Vila Vicentina - Obra Unida à Sociedade São
Vicente de Paulo.....Cz\$ 3.500,00
- T O T A L.....Cz\$ 72.560,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas - do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1986, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta cruzados) suplementar àquela dotação.

01 EXECUTIVO
01.08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CATEGORIA ECONÔMICA
3 2 3 1 Subvenções Sociais Cz\$ 72.560,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.81.0312.081 Entidades de Assistência Social Cz\$ 72.560,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

01 EXECUTIVO
01.05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
CATEGORIA ECONÔMICA
4 1 1 0 Obras e Instalações Cz\$ 6.160,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13.75.4281.010 CMSC do Jardim Roberto Selmi -
Dei Cz\$ 6.160,00

Handwritten signature

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Handwritten signature
050

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de Abril
de 1 985 (mil novecentos e oitenta e seis).-

Handwritten signature
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data
supra.-

Handwritten signature
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 048, 049 e 050 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC" =